



## CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

CNPJ Nº 24.659.161/0001-50

PORTARIA 14/2025

Designa servidora para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 001/2025 no âmbito deste Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA – MS, no exercício da competência que lhe confere, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora **GISLAINE VIEIRA DE LIMA**, ocupante do Cargo Comissionado Diretor de Departamento, para fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 001/2025, cujo o objeto é “contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria técnica abrangendo as áreas de: orçamentária, contabilidade, financeira, patrimonial, orientação a vereadores em projetos de leis, e resposta (s) a termos de intimação do TCE/MS para atender a Câmara Municipal de Sonora –MS”,

**Art. 2º** Atribuições do Fiscal dos contratos administrativos:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação, em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

IV – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

V – Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL);



## CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

CNPJ Nº 24.659.161/0001-50

**VI** – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

**VII** – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

**VIII** – Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

**Art. 3º** O Fiscal deve acompanhar os contratos e verificar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor, o objeto dos contratos firmados e os serviços realizados, conforme segue:

**I** - Receber as listagens de produtos ou serviços fornecidos pelo Gestor de Licitação;

**II** - Conferir no ato de entrega se todos os materiais correspondem com a lista recebida verificando: quantidade, unidade, volume, marca, preço, observando os prazos de validades apresentado na proposta de licitação.

**Art. 4º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Sonora/MS, em 25 de abril de 2025.

---

**LAUDIR ABREU DA ROSA JUNIOR**  
Vereador Presidente

Ciente,

---

**GISLAINE VIEIRA DE LIMA**

**DIRETOR DE DEPARTAMENTO**